



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1706, de 11 de agosto de 2016.

“Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, ao Senhor Luciano Pires da Silva, brasileiro, Divorciado, Motorista, RG n. 11204693-3, CPF n. 089953407-46, residente no Sítio Prosperidade, 1º Distrito - São Sebastião do Alto – RJ, por um período de 05(cinco) anos, na forma da Lei Municipal n. 247/1999, bem como dos documentos acostados ao Processo Administrativo n. 2863/2016.

Artigo 2º - Para fins de cumprimento do artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado o veículo VW/Gol 1.0 GIV, Alcool/Gasolina, ano fabricação 2011/ano modelo 2012, Cor Branca, Chassi 9BWAA05WBCP087047.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 11 de agosto de 2016.

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues

Prefeita Municipal